



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ**

PROCESSO Nº 2024.0.000025814-1

**ATA DE REUNIÃO Nº 01-2024**

**ATA DA I REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA**

No dia três de maio de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e dez minutos, foi iniciada a primeira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e quatro do Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ em sua nova composição, realizada em ambiente virtual pela plataforma Google Meet, presentes o Exmo.Sr. Juiz Presidente, Dr. Eric Baracho Dore Fernandes, o servidor Aldenir Acimen de Moraes e as servidoras Ariane Minelli da Silva Vilaça e Isabella Rosa Moreira Silva. Dado início aos trabalhos, o Sr Presidente teceu suas considerações iniciais. Na sequência, visando dar cumprimento à pauta, foram deliberados e aprovados pelos presentes os seguintes encaminhamentos:

1. Em pauta as datas e formas de realização das reuniões regulares e deliberações, definiu-se que qualquer interessado em acompanhar as reuniões poderá solicitar o link pelo e-mail do CPETI para que o Conselho analise a solicitação, sendo certo que nos casos de deliberações sigilosas, somente os diretamente interessados poderão participar da reunião. A próxima reunião ordinária ficou agendada para o dia 7 de junho de 2024 às 15h.
2. Optou-se pela criação de grupo de whatsapp como mais uma opção de ferramenta para comunicação entre os membros.
3. Quanto à capacitação em mediação para os membros do Conselho mencionada nas reuniões de 2023 (Processo 2020.0.000032013-5), havia solicitação de capacitação pelo CEAJUD, porém o Tribunal não obteve retorno a essa solicitação. Assim, deliberou-se neste momento por solicitar à SGP que inclua/ disponibilize vagas para os novos integrantes do CPETI no curso de mediação promovido pela EMEDI em convênio com este TRE.
4. Quanto à capacitação de servidores constante no plano de trabalho de 2023 (Processo SEI 2024.0.000000740-8 - id 3506426) pontuou-se que em ano anterior foi realizada sondagem pelos componentes à época para verificar a dimensão da demanda sobre o tema e a adesão para eventual treinamento, mediante pergunta no sistema AVALON sobre o formato de futuro curso. Tendo os antigos componentes entendido ter sido baixa a adesão ao preenchimento do formulário, reconsideraram a ideia da capacitação, optando por privilegiar a confecção de “cartilha” com conteúdo próprio.

5. Sobre a confecção da cartilha, pontuou-se que os integrantes anteriores deliberaram sobre as suas diretrizes tendo ficado a confecção a cargo desta nova composição. Naquela ocasião haviam consignado sugestão de se privilegiar uma abordagem em capítulos do Código de Ética, com conteúdo próprio, incluindo dicas de filmes, livros, dentre outras opções. Neste ponto, o Dr Eric se dispôs a elaborar um esboço da cartilha para posterior deliberação do Conselho. Decidido que iríamos verificar qual unidade que poderá auxiliar na diagramação da cartilha e que o Dr Eric disponibilizará o esboço com pelo menos 5 dias de antecedência da próxima reunião.

6. Em seguida, passou-se a deliberar sobre a realização de evento em homenagem ao Dia Nacional da Ética, comemorado em 2 de maio. Em virtude do período de fechamento do cadastro eleitoral, com a consequente demanda de tratamento das solicitações pelo Título Net, o que pode impactar todo o mês de maio, decidiu-se realizar o evento na última semana do mês de julho, em dia a ser definido. As sugestões de nomes de palestrantes poderão ser apresentadas pelos componentes até a data da próxima reunião. A servidora Isabella sugeriu o nome da Dra Maria Aglaé Tedesco Vilaro (ex-diretora da EJE) especializada em Bioética. Dr Eric ficou responsável por fazer o contato com a dra Aglaé para verificar interesse e disponibilidade da magistrada. A sugestão é que no evento seja abordada a temática da Ética aplicada às situações cotidianas do ambiente de trabalho, após ter sido previamente aplicado questionário aos servidores sobre exemplos de conflitos éticos no dia a dia.

7. Por solicitação do Dr. Eric havia sido realizado um levantamento prévio de procedimentos, reclamações e ouvidorias em aberto. Constatado não haver ouvidorias em aberto. Processos SEI pendentes relatados e deliberações a seguir:

Informado que o processo 2024.0.000004132-0 foi criado pela comissão anterior e conta com uma Compilação de informações importantes para prosseguimento dos trabalhos do CPETI:

— O plano de trabalho referente ao biênio de 2024-2026, nos termos do art. 8º, II, do Ato GP nº 256/2019, está pendente de elaboração: usar o modelo do plano de trabalho de 2021. No plano devem constar o cronograma de reuniões regulares; o evento a ser realizado em julho; questionário aos servidores, dentre outras ações. A elaboração se dará de forma colaborativa assíncrona no Google Drive. Na elaboração do plano seguir o estipulado no ID 2332583 (ata de sessão) que justifica a definição de realizar a “Semana da Ética” somente em anos não eleitorais, por considerar que o público-alvo (servidores) estará envolvido no mês de maio, que é o mês de realização do evento, com as atividades de fechamento de cadastro eleitoral

— Informado que os temas tratados durante o mandato 2022-2024 se encontram retratados na ferramenta “acompanhamento especial”, estando consignado, em cada grupo de temas, os processos respectivos, com o fim de facilitar a consulta pelos novos integrantes. Do mesmo modo, há observações por meio da ferramenta “nota” em cada processo em andamento.

— Processo SEI nº 2020.0.000050095-8 - informação GABPRE (ID 2050694) e planilha de acompanhamento ID 2046406 — trata a respeito da adequação do Código de Ética para contemplar disposições aplicáveis à área de contratação, relacionado à da implementação da Resolução CNJ nº 347/2020 (Contratações). Relatório para alteração do Código de Ética. Entendeu-se que esta atividade passou para o Plano Geral do Projeto “Gestão e Governança das Contratações” (Processo SEI nº 2022.0.000023399-5) — Será necessário verificar status com a gerente do Projeto.

— Informado que a elaboração da Cartilha de Integridade permanece pendente (id 3426957). Do processo foram destacadas as seguintes informações para conhecimento do grupo:

“2.7.8. Instado a se manifestar no processo nº 2023.0.000003156-6, que versa sobre as alterações propostas no doc. 2934275, com o objetivo de alinhar a Resolução TRE/RJ nº 948/2016 (Código de Ética) ao disposto na Resolução CNJ nº 347/2020 (Governança das Contratações), o GT sugeriu que se aguardasse a elaboração de uma cartilha de integridade, prevista para 30/06/2024. Seguem as considerações realizadas à época:

(...) entre as entregas do GT de Governança das Contratações, há a proposta de uma norma instituindo a cartilha de integridade das contratações, com a finalidade de estabelecer as condutas a serem observadas por servidores das áreas demandantes e demais unidades responsáveis pelo planejamento das contratações, processo licitatório e gestão/fiscalização de contratos, além de licitantes e contratados. Desse modo, sugere-se que as alterações relativas ao referido tema sejam realizadas após o encaminhamento da norma a ser

proposta pelo grupo.

2.7.9. Ocorre que (...)o prazo de conclusão do GT instituído pela Portaria DG nº 165/2023 (GT NormPen) para elaborar minuta de normativo do processo sancionatório foi prorrogado até 30/06/2024, sendo que seria muito produtiva uma interação dos dois GTs no desenvolvimento do tema (processo sancionatório e cartilha de integridade).

Desse modo, propôs-se que o prazo para a elaboração da cartilha coincida com o prazo para a conclusão do GT NormPen, isto é, até 30/06/2024.

2.7.10. Na oportunidade, o GT ratifica a informação do doc. 3084919, no sentido de que a elaboração do citado documento é providência importante para estabelecer condutas a serem observadas pelos servidores que atuam na área de contratações.”

Neste ponto deliberou-se por comunicarmos ao GT nossa disponibilidade para colaborar na elaboração da cartilha de integridade.

8. O Presidente do CPETI informou a necessidade de se comunicar à Presidência do Tribunal acerca do início dos trabalhos dos novos membros do Conselho.

9. Em atendimento ao art. 11, § 3º do Código de Ética, o presidente do Conselho escolheu como vice-presidente o servidor Aldenir Acímen e como secretária a servidora Ariane Minelli da Silva Vilaça.

10. A servidora Ariane informou que todos os membros já foram cadastrados para recebimento dos e-mail direcionados ao endereço [cpeti@tre-rj.jus.br](mailto:cpeti@tre-rj.jus.br), assim como também já se encontram com acesso à área de atuação CPETI no SEI.

11. Sobre a demanda da Diretoria-Geral recebida por e-mail para atualização da página da Comissão até o final de cada trimestre, a servidora Ariane informou já estar com acesso ao Plone para as atualizações e que já atualizou a página do Conselho com os nomes dos novos membros. Informou que iria verificar a questão de não terem sido publicados os relatórios de atividades de 2022 e 2023 e consultaria a servidora Elaine, ex-membro, se há oposição de supressão de determinados dados pessoais quando da publicação dos relatórios.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h30.

---

**ARIANE MINELLI DA SILVA VILACA  
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 04/07/2024, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**ALDENIR ACIMEN DE MORAES  
MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 05/07/2024, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**ERIC BARACHO DORE FERNANDES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 09/07/2024, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**ISABELLA ROSA MOREIRA SILVA  
TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 12/07/2024, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3832626** e o código CRC **D00689B1**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.